



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.203, de 09 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública o Instituto de Saúde Santo Antônio - ISSA.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para todos os fins, o Instituto de Saúde Santo Antônio - ISSA, entidade sem fins lucrativos, apartidária, sem distinção de credo ou raça, com sede na Avenida Graciano Neves, 105, Sala 101, Centro, São Gabriel da Palha - ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 09 de maio de 2024.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.